SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 18 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0642

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130228-1 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Francisco Eliésio Fonteles, Prefeito Municipal, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 1º de março de 2013, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de fevereiro de 2013.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:B525BB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130311-1 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Joaquim Freire Carvalho, Vice-Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 12 e 13 de março de 2013, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de março de 2013.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:BC3B41D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130311-2 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Francisco Eliésio Fonteles , Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 12 e 13 de março de 2013, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de março de 2013.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:869ADD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130228-2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Alexsandro Mesquita Braga, Secretário do Prefeito, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 1º de março de 2013, para representar o Município na solenidade de entrega de Máquinas adquiridas mediante o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, junto a Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de fevereiro de 2013.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:5B337109

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130308-1 DE 8 DE MARÇO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Alexsandro Mesquita Braga**, Secretário do Prefeito, excepcionalmente cedido a Secretaria d Saúde, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 11/03/2013, para receber medicamentos que compõem a farmácia básica do Município junto a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 8 de março de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:D1A606C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 05 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DEALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 18 de março de 2013, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Altaneira, em, 15 de março de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BA180196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2013

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **FERNANDO MAGNO BITU MAGALHÃES,** ocupante Cargo de **FARMACEUTICO junto a Secretaria Municipal de Saúde, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14 e 15 de março de 2013**, a fim de participar da II oficina do **QUALIFARSUS** e da oficina de programação da PPI-2013 no Mareiro Hotel, na Av.Beira Mar.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2003099058257, SSP/CE
CPF Nº.: 733.778.843-00
ENDEREÇO: Rua Vicente Ferrer, nº. 377, COAB, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:511A6DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA,** do cargo de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO NIVEL II,** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B59876E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.273 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **20 de março de 2013**, a fim de participar de uma reunião na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS e entregar documentos para adesão do Projeto Estação Família.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor Fundo de Assistencia Socialautorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 340392299-SSP-CE
CPF Nº.: 990.913.643-00
ENDEREÇO: Rua LeonísioVieira, nº 50, São Miguel,Crato, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2AAACB7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 576 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a cessão e requisição de servidores entre os órgãos municipais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Altaneira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão e requisição de servidores públicos entre os órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º. A cessão far-se-á mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e dos titulares das Secretarias Municipais, com o devido registro nos acentos funcionais do servidor.

Art. 3º. Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal direta, cargo diverso daquele ocupado no órgão de origem.
I - O exercício pelo servidor de cargo diverso daquele ocupado no órgão de origem só acontecerá quando o servidor cedido comprovar qualificação específica para o exercício da função.
II – Nos casos em que o cargo necessite de nível superior (graduação) essa deverá ser demonstrada mediante apresentação de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
III – Quando o requisito da cessão for de nível técnico essa deverá ser demonstrada mediante certificado ou documento hábil devidamente reconhecido pelo órgão estatal competente.
Art. 4º. O servidor cedido poderá optar pelo salário pago pelo órgão cedido ou manter o salário do órgão cedente.
§ Único – A opção do salário deverá ser expressa em documento oficial e arquivada na pasta do servidor.
Art. 5°. O servidor do mesmo órgão quando preencher os requisitos do art. 3° poderá quando requisitado exercer função diversa da sua quando do ingresso no serviço público, devendo também fazer opção conforme previsão do art. 4°.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 02 de janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:54EFE85D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 577 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Altaneira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído regime especial de direito administrativo para contratação de servidor visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único - As contratações serão reguladas exclusivamente pela presente lei, obedecendo-se às condições e prazos aqui previstos.
Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - substituição de titular de cargo, durante as férias regulamentares e licenças de qualquer natureza, salvo a licença para tratar de interesses particulares;
II - para suprir a falta de pessoal, decorrente de exoneração, demissão ou dispensa, uma vez comprovada a necessidade imediata de atendimento a situação que possa prejudicar ou comprometer atividades de atendimento direto à comunidade;
III - admissão de pessoal para a execução de obra certa e para atendimento a convênios;
IV - para serviços considerados essenciais, tais como limpeza pública, abastecimento, educação, saúde, segurança, saneamento e transporte;
V - ocorrência de fenômenos naturais ou epidemias que afetem a população;

VI - para a implantação de serviços urgentes e inadiáveis ou para a execução de serviços transitórios e de necessidade esporádica;
VII - contratação de professor substituto para reger classes e/ou aulas, nas seguintes situações:
a) para ministrar aulas em classes atribuídas a ocupantes de cargos, empregos ou funções, afastados a qualquer título;
b) para ministrar aulas cujo número reduzido de alunos, especificidade ou transitoriedade não justifiquem o provimento do cargo;
c) para ministrar aulas de reforço e recuperação ou para desenvolver projetos educacionais de natureza transitória;
d) para ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados;
e) para ministrar aulas cujo número seja insuficiente para completar a jornada mínima de trabalho do cargo docente.
f) prestação de serviço braçal de plantio, colheita e distribuição, em áreas de pesquisas agropecuárias e execução de obras ou serviços de construção, conservação ou reparos; e
g) atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos da administração e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante Avaliação de Currículos e/ou histórico escolar, podendo, se assim entender necessário, realizar prova escrita.
§ 1º - A contratação para atender às necessidades decorrentes do inciso V do artigo anterior prescindirá de processo seletivo.
§ 2º - Será dispensada a realização de processo seletivo quando houver, para a função desejada, candidatos remanescentes aprovados em concurso público para o cargo correspondente, devendo a contratação, neste caso, observar a ordem de classificação do concurso.
§ 3º - A contratação de candidato remanescente de concurso público não prejudicará seu direito de investidura no cargo público efetivo, obedecida, sempre, a ordem de classificação.
§ 4º - Só será permitido a contratação temporária para o cargo de Professor após observada a prioridade de ampliação dos professores efetivos da unidade escolar, comprovada a existência de vaga e compatibilidade horária do servidor, nos conformes dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 55 da Lei Municipal Nº. 539, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, exceto para as contratações previstas no inciso V do art. 2º, cujo prazo máximo será de 120 (cento e vinte dias) dias.
Parágrafo único - Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, por até igual período estabelecido no *caput*, mediante justificativa e termo de aditamento.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo.

Art. 6º - Os vencimentos do pessoal contratado será fixado de conformidade com os anexos I, II e III partes integrantes desta Lei.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 8º - Serão consideradas como dias trabalhados as ausências do contratado em virtude de:

I - casamento, até 3 (três) dias consecutivos;
II - falecimento de pais, irmãos, cônjuge, companheiro, filho ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica, até 3 (três) dias consecutivos;
III - falecimento de avós, netos, sogros, padrasto ou madrasta, genro, nora, cunhados e sobrinhos, até 2 (dois) dias consecutivos;
IV - doação voluntária de sangue, por 1 (um) dia a cada período de 6 (seis) meses;
V - serviços obrigatórios por lei.
Parágrafo único - O contratado convocado para o exercício do serviço militar não terá direito à remuneração.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração Municipal;
IV - quando o contratado descumprir quaisquer obrigações contratuais ou infringir disposição legal, apuradas na forma do artigo 11

Art. 10 - O regime previdenciário a ser aplicado será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.
Art.13. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I A LEI N°. 577/2013
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CARGOS TEMPORÁRIOS

CARGO	VENCIMENTOS R$	Nº .DE VAGAS
Professor Especial Nível E 20 Horas	988,00	35
Professor Especial Nível E 40 Horas	1.976,00	02
Professor I Nível A 20 Horas	1.042,00	16
Professor I Nível A 40 horas	2.084,00	04
Nutricionista	650,00	01

ANEXO II A LEI Nº 577/2013
SECRATARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CARGOS TEMPORÁRIOS

CARGO	VENCIMENTOS R$	Nº. DE VAGAS
Orientador do PETI	300,00	05
Orientador Social Projovem	600,00	04
Coordenado Peti Projovem	622,00	01
Assistente Social do CRAS SEDE	1.200,00 /20h	01
Assistente Social CRAS São Romão	2.250,00/40h	01
Psicóloga CRAS Sede	1.500,00/30h	01
Psicóloga CRAS São Romão	1.500,00/30h	01
Assistente Social da Secretaria	1.500,00/30h	01
Assistente Social da Secretaria	2.250.00/40h	01
Nutricionista	650,00	01

ANEXO III ALEI Nº.577/2013
SECRETARIA DE SAÚDE CARGOS TEMPORÁRIOS

CARGO	VENCIMENTOS R$	Nº. DE VAGAS
Telador de Caixas d' agua e Roço	500,00	02
Técnico de Alimentação e Análise do Sistema SIH/SIHD	600,00	01
Técnico de Alimentação e Análise do Sistema SAISUS	300,00	01
Médico Auditor	540,00	01
Fisioterapeuta	1.500,00	04
Farmacêutico	1.500,00	01
Coordenador da Atenção Básica	3.500,00	01
Nutricionista	650,00	01

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:05A33905

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Educação de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇOS nº **TP-000082013-DIV**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado para uso dos setores de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio doações e tesouraria da prefeitura municipal de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.12.361.0403.2.006; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 com recursos do Próprios. CONTRATADA: **ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** – Valor Global R$ R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 15/03/2013 até 31/12/2013. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Ivan Alves de Moraes (procurador). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sandra Maria Alves Lima – Secretária de Educação. General Sampaio - Ceará, 15 de Março de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6A181372

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Finanças de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇOS nº **TP-000082013-DIV**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças; **OBJETO:** Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado para uso dos setores de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio doações e tesouraria da prefeitura municipal de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.123.0055.2.068; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 com recursos do Próprios. CONTRATADA: **ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** – Valor Global R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 15/03/2013 até 31/12/2013. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Ivan Alves de Moraes (procurador). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Antonio Arimar Coelho Pires – Secretário de Finanças. General Sampaio - Ceará, 15 de Março de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:268000A4

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Governo de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇOS nº **TP-000082013-DIV**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Governo; **OBJETO:** Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado para uso dos setores de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio doações e tesouraria da prefeitura municipal de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0052.2.002; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 com recursos do Próprios. CONTRATADA: **ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** – Valor Global R$ 8.125,00 (oito mil e cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 15/03/2013 até 31/12/2013. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Ivan Alves de Moraes (procurador). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Naboth Elias de Castro – Secretário de Governo. General Sampaio - Ceará, 15 de Março de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0E44C47E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇOS nº **TP-000082013-DIV**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado para uso dos setores de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio doações e tesouraria da prefeitura municipal de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.10.122.0052.2.017; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 com recursos do Próprios. CONTRATADA: **ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** – Valor Global R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 15/03/2013 até 31/12/2013. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Ivan Alves de Moraes (procurador). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Elinete Araújo Vasconcelos – Secretária de Saúde. General Sampaio - Ceará, 15 de Março de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:164DE31F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2013, 12 DE MARÇO DE 2013

DECRETO Nº. 014/2013

Decreta feriado municipal o dia 19 de março do corrente ano (Dia de São José) e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes,

CONSIDERANDO que no dia 19 de março comemora-se o dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a devoção do povo cearense e a cultura popular que reverenciam o Santo São José,

CONSIDERANDO as representações de São José no imaginário dos fiéis,

CONSIDERANDO que não seria producente o expediente do dia 18 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que será feriado, no âmbito do município de Groaíras, o dia 19 de março do presente ano, determinando que, na referida data, não haja expediente nas repartições públicas municipais, salvo as exceções expressas neste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado, no dia 18 de março de 2013, ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Para os efeitos do artigo 2º deste Decreto, competirá às Secretarias Municipais a organização de seus respectivos expedientes e repartições a fim de possibilitar à população o acesso aos serviços essenciais.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 5º. Serão normalmente assegurados o funcionamento do Sistema de Licitações, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 18 de março de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:F032782A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43/2013

O Prefeito Municipal, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ANA MARIA AMARAL RIBEIRO,** requereu a prorrogação da licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANA MARIA AMARAL RIBEIRO,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, a prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar em data de **26 DE FEVEREIRO DE 2013 a 26 DE FEVEREIRO DE 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 12 março de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6FBBB84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALVES DE SOUSA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALVES DE SOUSA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar em data de **1º DE MARÇO DE 2013 a 1º DE MARÇO DE 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 12 de março de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7784872C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **GERSON ALVES DE SOUSA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **GERSON ALVES DE SOUSA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar em data de **06 DE MARÇO DE 2013 a 06 DE MARÇO DE 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 12 de março de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:05E891AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **LUZILIANE PEREIRA DE MESQUITA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LUZILIANE PEREIRA DE MESQUITA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar em data de **04 DE FEVEREIRO DE 2013 a 04 DE FEVEREIRO DE 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 12 de março de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DABAD861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39/2013

O Exmo. Sr. **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas normas contidas na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município deste município de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **TERERZA MARTA FREIRES DE SOUZA,** professora, lotada na EEIF – João Miguel da Fonseca Lobo, 100 horas e na EEIF- dos Correios, 100 horas, ambas no Polo sede, da Secretaria da Educação do Município de Guar4aciaba do Norte, matrículas 1153 e 1159, porque segundo consta do memorando e de seus anexos recebidos da Sra. Secretária da Educação, Maria Adriana Rodrigues, a servidora, em referência, vem faltando, sistematicamente, ao serviço, desde o dia 1º de fevereiro de 2013, sem justificativa plausível, no que pese tenha sido convocada para reassumir as suas funções, até a presente, encontra-se ausente de seu posto de trabalho, em flagrante descumprimento ao seu dever funcional previsto no art. 140, inciso X, caracterizando-se **O ABANDONO DE CARGO** definido no art. 163, ambos da Lei n° 850, de 05 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Guaraciaba do Norte, fato que enseja a demissão do servidor, conforme previsto no art. 157, inciso II, do aludido diploma legal.

Determinar que o processo seja observado o rito sumário estabelecido pelo art. 158, conforme faculta o art. 165, ambos do Diploma Estatutário já referido.

NOMEAR a Comissão Processante, titulares de cargos efetivos, na pessoa de **ANTÔNIO LEONARDO ALVES DE SOUSA,** professor, nível superior, que funcionará como, **Presidente** da Comissão Processante; na pessoa do Sr. **LUIZ VELOSO LEMOS JÚNIOR,** professor ensino médio e na pessoa de **REGINA LÚCIA SANTIAGO,** ensino médio ocupante do cargo de digitadora, os quais atuarão como **Membros** da referida Comissão.

Designar a Sra. Antônia Derlange R. Soares, servidora municipal, matrícula 829, para funcionar como Secretária, neste processo, e proceder, pessoalmente, por escrito e mediante protocolo à notificação dos membros da Comissão Processante, por este ato nomeados, para darem início aos trabalhos processuais, bem como para efetivar todos os expedientes necessários ao andamento do resente processo.

Determino que a servidora indigitada seja retirada de folha de pagamento, até ulterior deliberação desta administração.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de março de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9D61D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44/2013

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TCT) celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Guaraciaba do Norte, que dispõe sobre a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR no município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências,

RESOLVE:

I – NOMEAR FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA, concursado, matrícula 5285, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte, na função de Técnico Agrícola, para exercer o Cargo de Executor da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC deste município, bem como, cumprir o determinado na Cláusula Segunda, item II, letra "g" do Termo de Cooperação Técnica (TCT), datado de 19 de dezembro de 2008.

II – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE MARÇO DE 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B3F67049

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2013, às 13:00, estará abrindo licitação na modalidade Carta Convite nº 1803.01/2013-GO, cujo objeto é a Aquisição de Produtos Panificados para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30 h.

CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão.

Hidrolândia-CE, 18 de março de 2013.

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:34C93C58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março, **EMANUELLA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão

de Diretora da Unidade de Apoio a Central de Marcação e Regulação, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1AB2BBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março, **RONALD ROBSON RODRIGUES SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde da Sede Rural, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:901AEE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março, **FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:59669A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **EVANDA DE BRITO SILVEIRA**, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2012 a 15/05/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de março de 2013, com esteio no que dispõe o art. 78 e o art.79, da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1049F472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **EMANUELLA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Recursos Humanos, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EAF6EEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde da Sede Rural, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:73882B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCO DE ASSIS FELIPE RAULINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Controle Sanitário, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:78EE2992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2013, 11 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere do art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990, combinado com o art. 58, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 2º, do Decreto nº 016, de 31 de Outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Vice Prefeito Municipal **JOSÉ ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), para empreender viagem à Fortaleza-CE, onde participará do encontro "**Os Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Local**", na Sede do TCM/CE, no dia 13 de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 11 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:93EDBF03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. – Ficam reajustados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento ao previsto na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º.

Parágrafo Único – O reajuste estabelecido do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3o. – Os benefícios de aposentadoria e pensão reajustados pelo artigo 74, parágrafo único da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, terão reajustes nos mesmos percentuais da ativa, se o vencimento do cargo ou função tiver sido reajustado.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Art. 6o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:5E4E0320

GABINETE DO PREFEITO
648/2013,ºDECRETO N DE 15 DE MARÇO DE 2013.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 72, inciso IV, e Lei n° 447/2011, de 28 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Nacional n° 9.093/95, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335/96 de 10 de dezembro de 1996, Artigo 2º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 18 de março de 2013, segunda - feira que antecede dia de SÃO JOSÉ e 19 de março terça-feira, dia de SÃO JOSÉ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de março do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:ADED204E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (15/03/2013) no gabinete do prefeito localizado na Avenida Possidonio Barreto, 330 na cidade de Palhano, estado do Ceará, procedeu-se a transmissão do cargo de prefeito do Município de Palhano, pelo titular, Senhor Francisco Nilson Freitas ao seu substituto legal, o vice-prefeito, Senhor João Batista de Santiago, para o exercício de prefeito no período compreendido entre 16 a 26 de março de 2013, de conformidade com o artigo 20 inciso VI e artigo 71 da Lei Orgânica municipal, em razão da ausência temporária do titular, por motivo de viagem ao exterior, autorizado pelo decreto legislativo Nº 001 de 11 de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
JOÃO BATISTA DE SANTIAGO

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:3544778B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.03/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	5%	01.03.2008
080673-0	Maria Pâmela Brito Sombra	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	5%	04.03.2008
080683-8	Paulo Roberto Araujo Santiago	Técnico em Agropecuária	5%	15.03.2008

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8279734C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.14.02/2013-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO Nº DA PORTARIA, MODIFICADA PARA PORTARIA Nº 010.14.02.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.03.2013 a 30.03.2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070560-8	Maria de Fatima de O. Nogueira Santos	Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão da CTPS	04.10.2011 A 03.10.2012

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A637887C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.13.03/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Miécio de Lima Almeida, ocupante do cargo de, Secretário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 15/03/2013, com a finalidade de participar de Reunião que definirá Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Março de 2013.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD155503

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2013.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) JOSE WELLINGTON DE SOUSA SILVA RG n° 2003099037225 SSP/CE, e CPF n.° 013.784.243-01, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9141888C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2013.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO ALEF SANTOS OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Francisco Alef Santos Oliveira, RG n° 2000099175453 SSPDS/CE, e CPF n.° 063.426.873-23, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AF70B36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Mikaelle Weendy Silva Costa, RG n° 2006099026856 SSP/CE, e CPF n.° 058.613.523-56, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D2E6823

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE LEANDRO DE SOUSA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Jose Leandro de Sousa Lima, RG n° 2003014138854 SSP/CE, e CPF n.° 036.094.323-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4793164C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCUEUDO LIMA BEZERRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Francueudo Lima Bezerra, RG n° 90005037226 SSPDS/CE, e CPF n.° 574.688.003-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:958FA427

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FLAVIA ROSANGELA DE LIMA MOREIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Flavia Rosangela de Lima Moreira, RG n° 3198923/97 SSP/CE, e CPF n.° 890.631.473-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CFB5380

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) SELMA DE SOUSA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Selma de Sousa Lima, RG n° 2002030048882 SSP/CE, e CPF n.° 025.518.063-21, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2171C202

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA SOLANGE SOUSA CUNHA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Maria Solange Sousa Cunha, RG n° 2000099167388 SSP/CE, e CPF n.° 029.719.713-41, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:198CDC46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 010/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) DENYS MARCOS LIMA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Denys Marcos Lima Sousa, RG n° 2006099027461 SSP/CE, e CPF n.° 053.869.993-03, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FED41249

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 011/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Maria Erlange Brito Sousa Araujo, RG n° 2007340729-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 055.722.293-18, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FAE4288B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 012/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA ALZIMAR DE BRITO COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Maria Alzimar de Brito Costa, RG n° 2000099174562 SSP/CE, e CPF n.° 002.894.363-54, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF85A702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 013/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público

essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA JESSICA DE ALMEIDA RODRIGUES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Maria Jessica de Almeida Rodrigues, RG n° 2000099169330 SSPDS/CE, e CPF n.° 048.629.693-80, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:387FE532

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 014/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA LUCIA DE MELO SENA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Maria Lucia de Melo Sena, RG n° 2007744598 SSPDS/CE, e CPF n.° 847.714.373-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A699FAD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 015/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA PRISCILA DE SOUSA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Maria Priscila de Sousa Lima, RG n° 20081844896 SSPDS/CE, e CPF n.° 069.248.603-89, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD302009

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 016/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO DEUSIRE DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Francisco Deusire de Lima, RG n° 98097124797 SSP/CE, e CPF n.° 854.762.003-63, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:698FA33B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 017/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO GILIARD DOS SANTOS SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Francisco Gilliard dos Santos Silva, RG n° 3393635-99 SSP/CE, e CPF n.° 916.976.703-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:393423CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 018/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCA ALDAIZAOLIVEIRA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Francisca Aldaiza Oliveira Lima, RG n° 2439250-93 SSP/CE, e CPF n.° 000.827.743-58, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7124A7D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 019/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO, RG n° 2002030024606 SSP/CE, e CPF n.° 020.702.823-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5C6CC35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 020/2013.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) PAULO SERGIO DE SOUSA RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) PAULO SERGIO DE SOUSA RIBEIRO, RG n° 3290038-98 SSP/CE, e CPF n.° 380.579.483-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E4460B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 021/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) HOSANA MARIA DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) HOSANA MARIA DE LIMA, RG n° 2007734831-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 809.843.713-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE1255C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 022/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA NARIA RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) MARIA NARIA RIBEIRO, RG n° 2007119023 - 0 SSPDS/CE, e CPF n.° 051.366.433-58, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B968A16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 023/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO JANICELIO RODRIGUES LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) FRANCISCO JANICELIO RODRIGUES LIMA, RG n° 2000099170567 SSP/CE, e CPF n.° 025.561.363-67, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E8643E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 024/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) VALRILENE GOMES DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) VALRILENE GOMES DA SILVA, RG n° 2004030027377 SSP/CE, e CPF n.° 044.054.263-41, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:280B0B19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 025/2013.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) EVILANIA SANTIAGO MATOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) EVILANIA SANTIAGO MATOS, RG n° 2007003109-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 047.416.703-84, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C10BC0BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 026/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA, RG n° 2003030025260 SSPDS/CE, e CPF n.° 018.051.863-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.
Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E9A60E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 027/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MIRIAN PEREIRA DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) MIRIAN PEREIRA DE SOUSA, RG n° 2004019091706 SSP/CE, e CPF n.° 029.177.683-39 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28BBC145

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 028/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA JULIANA LIMA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) MARIA JULIANA LIMA SILVA, RG n° 2007024525-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 048.892.543-66, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2D257E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 029/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA IVONETE SILVA DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) MARIA IVONETE SILVA DE SOUZA, RG n° 379.062 SESPDS/RN, e CPF n.° 200.528.124-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 08 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFBC3C16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 030/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA, RG n° 2004014058930 SSP/CE, e CPF n.° 019.573.993-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 13.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 13 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E712B7BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 008/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) LIDIANE MARIA LEAO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Gildeon Pinheiro Sousa, RG n° 327125398 SSP/CE, e CPF n.° 635.729.583-34 e o Sr. (a) Lidiane Maria Leão, RG n° 2002030060297 SSP/CE, e CPF n.° 037.545.653-89, doravante

denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.03.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE78F225

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.14.02.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10/02/2013, com a finalidade de, transportar pacientes de urgência ou emergência para unidades especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Fevereiro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A254AE27

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.22.02.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21,22/02/2013, com a finalidade de, transportar pacientes acamados para atendimentos especializados, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Fevereiro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B37C101E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.15.02.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 15/02/2013, com a finalidade de, transportar pacientes de urgência e ou emergência para unidades especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F11F8BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.04.03.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana , ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 02/03/2013, com a finalidade de, transportar paciente de emergência ou urgência para unidade especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Março de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2ADA6EA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.18.02.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17,18/02/2013, com a finalidade de, transportar pacientes de urgência e ou emergência para unidades especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Fevereiro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BAF3F3F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.27.02.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/02/2013, com a finalidade de, transportar pacientes de urgência e ou emergência para unidades especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Fevereiro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA15272F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.25.02.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 24/02/2013, com a finalidade de, transportar pacientes de urgência e ou emergência para unidades especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Fevereiro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4893C98

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004-12.03.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Ozaneide de Sousa Santiago,ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Quixeramobim-Ce , no(s) dia(s), 13/03/2013,com a finalidade de, realizar procedimentos com uma criança no IML, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16ABF4A4

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001-13.03.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Regina Claudia de Oliveira, ocupante de cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce , no(s) dia(s) 13/03/2013, com a finalidade de participar do Evento: "Ação Integrada para o Trabalho Social", ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Março de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BED2C114

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002-12.03.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria de Fátima Costa da Silva ,ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Quixeramobim-Ce , no(s) dia(s), 13/03/2013,com a finalidade de, realizar procedimentos com uma criança no IML, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FE62A84

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005-12.03.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Denis de Sousa Tavares ,ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Quixeramobim-Ce , no(s) dia(s), 13/03/2013,com a finalidade de, transportar crianças para procedimentos em IML, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4EEEC93E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
LEI 797/13

LEI Nº 797, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Disciplina a doação de materiais, produtos e equipamentos a pessoas carentes, bem como a aquisição de bens ou pagamento em pecúnia a título de premiações, pagamento de Cursos a servidores, concessão de apoio financeiro a Entidades, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, através dos Órgãos da Administração Municipal, a: conceder ajudas assistenciais - em pecúnia ou bens- à **população carente;** a custear despesas com inscrições e pagamento de cursos, seminários e eventos de **servidores municipais ou prestadores de serviços do Município;** a despender recursos com **premiações** em dinheiro ou bens móveis, a serem concedidas por ocasião de festividades, Concursos, Prêmios Literários, Trabalhos Artísticos, dentre outros; a repassar recursos financeiros a **Entidades e Instituições Filantrópicas**, que atuem nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Esporte, fomento à produção e desenvolvimento do Turismo; e ainda proceder o pagamento de contribuição a **Entidades de Representação Governamental**, tais como APRECE, AVIPRECE, APDM-CE, UVC, dentre outras que representem, de alguma forma, o Município de Santa Quitéria.

§ 1º - Os bens de consumo, serviços e apoio financeiro a serem concedidos à **população carente**, para os efeitos desta lei, são os seguintes:

I – Medicamentos, órteses, próteses, óculos de grau e lentes corretivas, cadeiras de roda, colchões d'água ou casca de ovo, exames laboratoriais, radiográficos, de ultra-som e cirurgias, concedidos mediante atestado firmado por profissional registrado no Conselho Regional de Medicina, que preste serviço na Rede Pública de Saúde do Município, e, ainda, pagamento de consultas em Clínicas Particulares, em casos de urgência / emergência quando, pela natureza da enfermidade, a demora no atendimento possa acarretar risco de morte para a pessoa necessitada;
II – Próteses dentárias, concedidas mediante Atestado firmado por profissional registrado no Conselho Regional de Odontologia, que atenda na Rede Pública de Saúde;
III – Filtros para água e outros artigos destinados à prevenção de doenças;
IV – Gêneros alimentícios componentes de cesta básica, leite especial como suplemento alimentar para crianças carentes e/ou para dietas especiais prescritas por profissional da saúde;
V – Transporte para atendimento médico e para pessoas em situação de vulnerabilidade social, da zona rural para a sede do Município e/ou da sede do Município para outros centros, em casos emergenciais;
VI – Pagamento de passagens para deslocamento dentro e fora do Estado, vedada a concessão de novas passagens para o mesmo beneficiado durante o período de 6 (seis) meses da concessão anterior, exceto quando o deslocamento se der para tratamento de saúde ou por necessidade emergencial comprovada;
VII – Material de construção em geral, tais como cimento, barro, tijolo, caibro, telhas anéis de cimento, portas e janelas, ferrolho, dobradiça etc., para construção ou reforma de residências populares, banheiros e fossas sépticas;
VIII – Kit básico de eletrificação, constando de materiais para instalações de 3 (três) pontos de luz;
IX – Kit básico para encanamento d'água, constando de material necessário a instalação de 1 (um) ponto d'água;
X – Segundas vias de certidões de casamento, de óbito, dentre outros documentos necessários à formação do cidadão, exceto passaporte;
XI – Urnas mortuárias de valor unitário nunca superior ao equivalente a dois salários mínimos e transporte de cadáveres;
XII – Insumos e implementos agrícolas em geral, a pequenos agricultores;
XIII – Kit para recém-nascidos de mães carentes que fazem o pré-natal na rede municipal de saúde;
XIV – Outros bens de consumo e serviços para atendimentos a flagelados, na ocorrência de estado de calamidade pública.

§ 2º - As despesas que poderão ser custeadas com servidores, prestadores de serviços, funções gratificadas, cargos comissionados, ou profissionais e pessoas que possuam alguma espécie de vínculo com o Município de Santa Quitéria, são as seguintes:

I- Pagamento de Cursos de Capacitação de servidores, ou Cursos que, de alguma forma, promovam o aprimoramento dos conhecimentos dos servidores, acarretando, diretamente, a melhoria da qualidade do serviço público municipal;
II- Pagamentos de inscrições em Cursos, Seminários, Congressos e Eventos em que haja interesse do Município.

§ 3º - Além das despesas supramencionadas, o Poder Executivo Municipal poderá realizar dispêndios com repasse financeiro ou aquisição de bens móveis para subsidiar o pagamento de **premiações** a serem concedidas por ocasião de Festividades, Concursos, Trabalhos Literários e Artísticos, Olimpíadas, Torneios, dentre outros ocorridos no âmbito do Município de Santa Quitéria ou ocorrido em outro local, que envolva a participação do Município, com o fito de incentivar a participação da população.

§ 4º - Poderá, ainda, o Poder Executivo, efetuar pagamento de despesas com **abertura de firma ou criação de Entidades Filantrópicas**, propiciando, com isso, o incentivo à instituição de Entidades Não-Governamentais que auxiliar a população de Santa Quitéria, bem como os dispêndios com pagamento de **contribuição ou repasse financeiro a referidas Entidades:**

I- Entidades ou Instituições que atuem nas áreas de assistência social, criança e adolescente, idosos, programas de geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social, saúde, educação e cultura, esporte, fomento à produção e desenvolvimento do turismo,

dentre outras que visem a melhoria da qualidade de vida da população, concedido mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação, devendo, no que couber, apresentar a devida Prestação de Contas;
II - Entidades de Representação Governamental, tais como Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará – AVIPRECE, Associação das Primeiras-Damas do Estado do Ceará – APDM-CE, União dos Vereadores do Ceará – UVC, dentre outras que, de alguma forma, representem o Município ou fortaleçam o Municipalismo.

§ 5º - As doações de que trata esse artigo não poderão ser concedidas do caso de:

I- Cirurgias plásticas estéticas e ortodônticas;
II- Apoio financeiro para aumento de capital da entidade requerente.

Art. 2º - Poderá ser concedido apoio financeiro ou doações para a **implementação de políticas** de assistência social, festividades e eventos populares, manifestações culturais e artísticas, atividades esportivas e turísticas realizadas no Município ou, fora dele, que envolvam pessoas do Município.

Art. 3º - As despesas com energia elétrica, telefone, combustível, hospedagem, transporte e refeições, de pessoas físicas e jurídicas contratantes ou conveniadas com o Município, poderão ser pagas quando constar referida determinação no Contrato ou Convênio eventualmente firmados.

Art. 4º - Fica autorizada a realização de despesas com alimentação, hospedagem e transporte de pessoas convidadas pela Administração para ministrar palestras, seminários, cursos, treinamentos, oficinas de trabalho, reuniões de planejamento e outros serviços de interesse da Administração Municipal**.**

§ 1º - A despesa com alimentação e transporte poderá ser extensiva aos participantes desses eventos, tais como: servidores, representantes de Associações e Sindicatos, dentre outras pessoas.

§ 2º - Poderão ser concedidas diárias, a critério do Executivo e mediante o respectivo ato administrativo, a colaboradores eventuais que participarem de evento previsto no *caput* deste artigo, situação em que não lhes será fornecida a alimentação e hospedagem.

§ 3º - Aos servidores em realização de serviços extraordinários, desde que não recebam acréscimos remuneratórios por esses serviços, será fornecida alimentação.

Art. 5º - A alimentação dos garis e ocupantes de funções assemelhadas poderá ser concedida pela municipalidade, quando houver necessidade de ampliação da jornada de trabalho habitual.

Art. 6º - Nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, o Órgão da Administração responsável pela doação fará, obrigatoriamente, uma avaliação prévia da necessidade do material ou serviço solicitado, observando a renda familiar e outros elementos necessários à determinação do nível de carência do solicitante, considerando, ainda, as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e na legislação da Assistência Social.

Art. 7º - A doação de bens de consumo ou serviços, previstos no art. 1º desta Lei, somente poderá ser efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado;
b) Avaliação prévia da necessidade;
c) Comprovante do recebimento do material ou serviço, com identificação do beneficiado e sua respectiva assinatura em termo próprio.

§ 1º - Nos casos de doações feitas sem o cumprimento das formalidades relacionadas nos itens “a”, “b” e “c”, deste artigo, o responsável pela doação restituirá aos cofres da municipalidade o valor original do bem ou serviço doado.

§ 2º - Os documentos relacionados nos itens “a”, “b” e “c” deste artigo, deverão ser arquivados nos órgãos da Administração concedentes das doações, para verificação pelos Órgãos de Controle Externo.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei, a serem fixadas nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Ajustes e equivalentes, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento, a saber:

0201 - Secretaria de Governo
04 122 0036 2.002 | Manutenção das Ativ da Secretaria de Governo
04 131 0082 2.003 | Divulgação e Promoção do Município

0301 - Secretaria de Administração e Finanças
04 122 0037 2.006 | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0401 - Fundo Municipal de Educação
12 122 0291 2.008 | Funcionamento da Secretaria de Educação

0402 - Fundo Munic.de Des.da Educ.Básica FUNDEB
12 361 0231 2.019 | Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
12 365 0273 2.023 | Desenvolvimento do Ensino Infantil - Fun deb 40%
12 366 0281 2.025 | Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%

0501 - Secretaria de Esporte
04 122 0037 2.026 | Funcionamento da Secretaria de Esporte
27 243 0622 2.027 | Manutençao de Escolinhas
27 812 0616 2.028 | Desenvolvimento e Expansão do Desporto
27 812 0616 2.029 | Realizaçao de Campeonatos Municipais

0601 - Fundo Municipal de Saúde
10 122 0037 2.030 | Manut. e Funcionamento dos Núcleos de Saúde Básica e Hospital Público
10 241 0168 2.033 | Saude dos Idosos
10 241 0169 2.034 | Projeto Cegonha - Assistência a gestante
10 301 0171 2.037 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria municipal de Saúde

0701 - Secretaria de Agricultura
20 605 0523 2.044 | Func. do Sistema de Abastecimento (Merc.Feiras e Matadouros)
20 606 0471 2.045 | Func. das Atividades da Sec de Agricultura
20 608 0439 2.046 | Aradagem de Terras Agricultáveis
23 694 0516 2.049 | Fundo de Aval para o Financiamento de Mini e Pequenos Comerciantes e Produtores

0801 - Secretaria de Meio Ambiente
04 122 0037 2.050 | Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

1001 - F.M.dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0131 2.062 | Man.dos Prog.e Projetos de Promoçao e defesa dos Dir. Cria e Adolescente
08 243 0131 2.063 | Campanhas de Arrecadação de Recursos do FMDCA
08 243 0131 2.064 | Campanhas de Divulgação das Medidas Sócio Educativas do Fmdca
08 243 0131 2.065 | Formação de Conselheiros e Equipe Técnica do Comdica P.M.S.Q

1002 - Fundo Municipal de Assistencial Social
08 243 0131 2.052 | Manutenção do Conselho Tutelar
08 243 0281 2.053 | Funcionamento do Programa Pro Jovem
08 244 0133 2.055 | Funcionamento das Atividades da Casa da Juventude
08 244 0137 1.012 | Construção do Centro de Referencia da
08 244 0137 2.056 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Trabalho
08 244 0137 2.059 | Manutenção da Cozinha Comunitária

08 334 0212 2.061 | Desenv. de Ações para Fomento ao Trabalho e o Empreendedorismo

1101 - Secretaria de Obras e Urbanismo
15 122 0037 2.066 | Manut. das Ativ.da Sec de Obras e Urbanismo
17 511 0371 2.072 | Fornecimento de Água Potável à Comunidade
26 452 0902 2.073 | Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito

1201 - Inst.de Prev. dos Servidores de Santa Quitéria
09 272 0156 2.076 | Func. do Inst.de Prev. dos Servidores de

1301 - Secretaria Institucional
04 122 0036 2.077 | Funcionamento das Atividades da Secretaria Institucional

1401 - Procuradoria Geral
04 122 0036 2.078 | Funcionamento da Procuradoria Geral do Município

1501 - Secretaria de Cultura e Juventude
04 122 0037 2.079 | Funcionamento da Secretaria de Cultura e juventude
13 392 0307 2.081 | Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística
13 392 0307 2.082 | Funcionamento das Atividades e Eventos Tradicionais

1601 - Secretaria de Turismo
04 122 0037 2.083 | Funcionamento da Secretaria de Turismo

1701 - Secretaria de Cidadania e Segurança
04 122 0037 2.085 | Funcionamento da Secretaria de Cidadania
04 181 0101 2.086 | Funcionamento da Guarda Civil Municipal

Parágrafo Único – Em caso de alteração da Estrutura Organizacional, as despesas correrão por conta das dotações das novas Unidades Gestoras.

Art. 9º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , no 12 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:60ED546D

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 797/13

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 797, de 12 de Março de 2013 – Disciplina a doação de materiais, produtos e equipamentos a pessoas carentes,bem como aquisição de bens ou pagamentos em pecúnia a título de premiações, pagamento de cursos a servidores, concessão de apoio financeiro a entidades na forma que indica e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 12 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:F425CF75

PROCURADORIA GERAL
LEI 798/2013

LEI Nº 798, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Altera o Artigo 65 da Lei Municipal Nº 468/2005, de 29 de Dezembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 65 da Lei Municipal Nº 468/2005, de 29 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 65º - Os cargos de provimentos em comissão criados pela presente Lei terão suas qualidades, símbolos e valores fixados da seguinte forma:

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALORES– R$
DIRETOR-PRESIDENTE	DAS-1	01	3.000,00
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	DAS-2	01	1.400,00
DIRETOR DE ATUÁRIA	DAS-2	01	1.400,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-2	01	1.400,00
DIRETOR FINANCEIRO	DAS-2	01	1.400,00

Parágrafo Único – Os demais Artigos da Lei Nº 468/2005, permanecem inalterados.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-(CE), 12 Março de 2013**.**

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:93A5F33C

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 798/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 798, de 12 de Março de 2013 – Altera o Art. 65 da Lei Municipal nº468/2005 de 29 de Dezembro de 2005 e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 12 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:C2582449

PROCURADORIA GERAL
LEI 799/2013

LEI Nº 799, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Autoriza os Poderes Municipais a proceder a contabilização de despesas com o pagamento de multas, juros e demais acréscimos moratórios legais, incidentes sobre o pagamento de compromissos financeiros do Município pagos em atraso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os Secretários/Gestores Municipais da Administração Direta e Indireta, o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santa Quitéria, autorizados a proceder a contabilização das eventuais despesas com o pagamento de juros, multas e demais acréscimos moratórios legais, incidentes sobre o pagamento de compromissos financeiros pagos em atraso, relativos as despesas de interesse público de responsabilidade do Município.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, só terá aplicabilidade e eficácia, para o pagamento de despesas com multas/juros e demais acréscimos moratórios de exigência legal, e, para as despesas decorrentes do atraso no pagamento das contas de consumo de água, energia, serviços de telefonia e outros de caráter essencial ao pleno funcionamento das atividades da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos pagamentos de juros, multas e demais acréscimos moratórios correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA –(CE), 12 de Março De 2013

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:1A6BC1F1

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 799/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 799, de 12 de Março de 2013 – Autoriza os Poderes Municipais a proceder contabilização de despesas com o pagamento de multas, juros e demais acréscimos moratórios legais, incidentes sobre o pagamento de compromissos financeiros do Município pagos em atraso, e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 12 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:806788B8

PROCURADORIA GERAL
LEI 800/2013

LEI Nº 800, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Denomina de Giselda Rodrigues De Mesquita A Rua Sem Denominação Oficial (SDO), Localizada No Bairro Diro Moreira (Arco), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Giselda Rodrigues De Mesquita**, A Rua Sem Denominação Oficial (SDO), localizada no Bairro Diro Moreira (Arco).

Parágrafo único- Para a exposição em placas de identificação o sistema de endereçamento constará o nome pelo qual o homenageado era conhecido em vida, destacado nesta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas todas as disposições em contrário.

SANCIONE-SE, PROMULGUE-SE E PUBLIQUE-SE COMO LEI

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 12 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:46982DA0

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 800/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 800, de 12 de Março de 2013 – Denomina "Giselda Rodrigues de Mesquita " a Rua Sem Denominação Oficial (SDO), localizada no Bairro Diro Moreira (Arco), e dá outras providências;** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 12 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:08A8E3B5

PROCURADORIA GERAL
LEI 801/2013

LEI Nº 801, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Concede o título de cidadão de Santa Quitéria ao Senhor Kim Costa Cunha Barreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão de Santa Quitéria ao Senhor **KIM COSTA CUNHA BARRETO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município,nas diversas áreas através dos cargos que ocupa

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas todas as disposições em contrário.

SANCIONE-SE, PROMULGUE-SE E PUBLIQUE-SE COMO LEI

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 12 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:F43AD384

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 801/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 801, de 12 de Março de 2013 – Concede o título de cidadão de Santa Quitéria ao Senhor Kim Costa Cunha Barreto;.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 12 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:C9FE24D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 294/13

PORTARIA N.º 294/2013 de 20 de Fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 592/08.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr**. ANTÔNIO FILIZARDO DE MESQUITA JÚNIOR** para o cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 20 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:1D14D59A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 295/13

PORTARIA N.º 295/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Wenia Magalhães Viana.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora WENIA MAGALHÃES VIANA, matrícula N° 011632-7, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 15/02/2013 a 15/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:372E62E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 296/13

PORTARIA N.º 296/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Helenuce Lopes Muniz.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora HELENUCE LOPES MUNIZ, matrícula N° 0106712, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 15/02/2013 a 15/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:92332A54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 297/13

PORTARIA N.º 297/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração ao Servidor Cleisson de Sousa Gurgel.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração ao servidor CLEISSON DE SOUSA GURGEL, matrícula N° 0103268, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 18/02/2013 a 18/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:3129D14D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 298/13

PORTARIA N.º 298/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Antônia Fernandes Santiago Filha.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora ANTÔNIA FERNANDES SANTIAGO FILHA, matrícula N° 0101370, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 01/02/2013 a 01/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:51E75CD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 299/13

PORTARIA N.º 299/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração ao Servidor Antônio Clodonaldo Melo de Lima.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração ao servidor ANTÔNIO CLODONALDO MELO DE LIMA, matrícula N° 0102164, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 18/02/2013 a 18/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:E6E3F474

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 300/13

PORTARIA N.º 300/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração ao Servidor Bonifácio Firmo de Aragão.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração ao servidor BONIFÁCIO FIRMO DE ARAGÃO, matrícula N° 0102890 e matrícula N° 0806811, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 18/02/2013 a 18/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:E355459A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 301/13

PORTARIA N.º 301/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Nadine Almeida Timbó.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora NADINE ALMEIDA TIMBÓ, matrícula N° 0703737, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 18/02/2013 a 18/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:E5B5096D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 302/13

PORTARIA N.º 302/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração ao Servidor Robson Farias Aragão.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração o servidor ROBSON FARIAS ARAGÃO, matrícula N° 0115088, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 19/02/2013 a 19/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:EB7914F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 303/13

PORTARIA N.º 303/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Francisca Leiliane Mesquita Bezerra.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora FRANCISCA LEILIANE MESQUITA BEZERRA, matrícula N° 0601241, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 01/02/2013 a 01/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:E218F49B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 304/13

PORTARIA N.º 304/2013, de 26 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Maria da Paz Aragão.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração de 100 HORAS a servidora MARIA DA PAZ ARAGÃO, matrícula N° 0110299, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 26/02/2013 a 26/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 26 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:CA13047D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 305/13

PORTARIA N.º 305/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração ao Servidor Romário Olegário Oliveira Martins.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração ao servidor ROMÁRIO OLEGÁRIO OLIVEIRA MARTINS, matrícula N° 0807559, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 19/02/2013 a 19/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 21 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:F5F7577E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 306/13

PORTARIA N.º 306/2013, de 26 de Fevereiro de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Francisca Maria de Oliveira Cruz.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula N° 0105155, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 26/02/2013 a 26/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 26 de Fevereiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:F478ED41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 307/2013

PORTARIA N.º 307/2013, de 04 de Março de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Sulamita Paiva de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora SULAMITA PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula N° 0115606, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 25/02/2013 a 25/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 04 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:4A386A42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 308/13

PORTARIA N.º 308/2013, de 04 de Março de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Regina Márcia Martins Alves da Silva.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora REGINA MÁRCIA MARTINS ALVES DA SILVA, matrícula N° 0114774, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 04/03/2013 a 04/03/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 04 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:84EDE876

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 309/13

PORTARIA N.º 309/2013, de 04 de Março de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Regina Márcia Martins Alves da Silva.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora REGINA MÁRCIA MARTINS ALVES DA SILVA, matrícula N° 060219, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 04/03/2013 a 04/03/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 04 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:5600F2F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 310/13

PORTARIA N.º 310/2013, de 08 de Março de 2013.

" Nomeia os membros do CAE- Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Santa Quitéria, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria(CE), Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 3º, Parágrafo 1°, da Lei Municipal N° 304/2001 de 06/02/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer as funções de Membros do Conselho de alimentação Escolar – CAE, do Município de santa Quitéria, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

N°	Titular/Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Carlos Alexandre Jerônimo de Matos	875.099.203-10
02	Suplente	Eliandro Mesquita Magalhães	009.479.313-17

REPRESENTANTES DE DOENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

N°	Titular/Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Regina Barros Veras	733.240.513-04
02	Suplente	Cilhana Maria Barroso Silvestre Mourão	301.266.063-15
03	Titular	José Valderi Duarte	560.328.623-72
04	Suplente	Fabiana de Sousa Amorim	661.762.043-72

REPRESENTANTES DE PAIS E MESTRES:

N°	Titular/Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Sandra Vieira Mesquita	008.322.443-25
02	Suplente	Raimunda Dalva da Silva	756.038.373-40
03	Titular	Valneide Mendes Martins	851.735.923-20
04	Suplente	Antônia Gomes Mororó	538.958.863-00

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

N°	Titular/Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Maria do Socorro Martins Farias	075.155.137-64
02	Suplente	Francisco José Ferreira de Sousa	038.353.148-90
03	Titular	Ademir Furtado Vasconcelos	210.451.273-53
04	Suplente	João Eduardo dos Santos	067.743.423-53

Art. 2º O Mandato dos Membros Conselheiros, será de 04 (quatro) anos, com início em 09 de Março de 2013 e término 09 de Março de 2017.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), aos 08 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:98800732

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 311/13

PORTARIA N.º 311/2013, de 08 de Março de 2013.

Concede Licença Sem Remuneração ao Servidor Romualdo Caetano Ramos.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração ao servidor ROMUALDO CAETANO RAMOS, matrícula N° 0808240, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 04/03/2013 a 04/03/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 08 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:4E18C8D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 009/13

DECRETO Nº 009/2013, de 14 de Março de 2013.

DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA O DIA 19/03/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o art. 64, II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de Março é dedicado ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José;
CONSIDERANDO que a data no ano em curso recai em dia útil (terça- feira);
CONSIDERANDO que todos os anos a data é considerada feriado no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que embora a data feriado estadual, necessário se faz por ato do Prefeito se decretar feriado no âmbito do município, em razão da autonomia administrativa municipal;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Santa Quitéria;

DECRETA:
Art 1°:Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 19 de Março de 2013, terça-feira, dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

Art 2°: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, 14 de Março de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:F92DFDE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Portaria Nº 11/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 727/2010, que cria novos cargos na Estrutura Organizacional do Município e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. ***Letícia Maria Lima Maciel***, inscrito no CPF sob o n.º 118.524.613-49, RG N.º 554.941SSP-CE, para ocupar o cargo de ***Diretor Geral do Hospital Municipal*** **de São Benedito – CE.**
Parágrafo único Investida no cargo ficará a Diretora Geral do Hospital Municipal responsável pela autorização de empenho das despesas, de acordo com as definições estabelecidas no ato que delegar competências aos ordenadores de despesas;
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 de FEVEREIRO de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA AGUIAR
Prefeito Municipal de São Benedito/CE.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:C8F483AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 012/2013
O Prefeito Municipal de São Benedito, Ceará, ***GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA***, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n°602/2005, de 01 de setembro de 2005,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear, na forma do Organograma Funcional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de São Benedito, as pessoas abaixo relacionadas para integrarem como membros, nas áreas de competências e atribuições dos grupos de atividades, a composição da referida Coordenadoria:
01- Coordenador: Osmar Gomes da Silva – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
02- Secretária Executiva: Antônia Cleana Almeida Costa - Secretária do Trabalho e Assistência Social;
03 – Conselho Técnico:
a) **Representantes do Governo Municipal:** José Maria Alves da Silva - Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos e Antônio Alysson de Aguiar Paula – Secretário de Obras e Infra-estrutura;
b) **Representantes do Governo Estadual**: Francisco Carlos Dias - Coordenador Local da EMATERCE e Francisco Valdinar Torquato da Silva – Chefe do Escritório Local da CAGECE;
c) Representantes do Governo Federal: Isis Damasceno Carneiro – Chefe local da APS – INSS e João Maciel Júnior – Gerente de Serviços do Banco do Nordeste.
04 – Conselho Comunitário:
a) **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais** – Osmar Gomes da Silva – Presidente do Sindicato;
b) **Representante da Federação das Associações de Moradores e Entidades Rurais - FAMER** – Raimundo Mauricio do Nascimento – Presidente da Federação;
c) **Representantes da Câmara de Vereadores do Município**: Francisco Gutierre Damasceno Costa e Rômulo Gonçalves Gurgel – Vereadores;
d) **Representante do Clube de Serviços da Loja Maçônica de São Benedito**: José Ayrton de Aguiar.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 06 de fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:70CB750F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 013/2013
O Prefeito Municipal de São Benedito, Ceará, ***GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA***, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei de nº 640/2007 de 09 de Novembro de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a Portaria nº 607/2011, que dispõe sobre os Membros de Constituição do Conselho Municipal de Saúde, conforme composição abaixo:
1- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Yandra Carla de Vasconcelos
Suplente: Maria Valdilene Martins Ferreira
2- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Geane Gonçalves Alcântara
Suplente: Maria Lucilene dos Reis Melo
3 -Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Titular: Rejane Oliveira Soares
Suplente: Idelyze Maria Oliveira Paiva
4- Prestadores de Serviço Privado
Titular: Maria de Jesus dos Reis Ximenes
Suplente: Edilma Soares do Nascimento
5- Prestadores de Serviço Publico
Titular: Letícia Maria Lima Maciel
Suplente: Gisell Maria Mesquita Sousa
Profissionais da Saúde
6- Enfermeiros
Titular: Maria Gilmara Soares do Nascimento
Suplente: Andreza Oliveira Vieira Sousa
7- Odontólogos
Titular: Melina dos Santos Moreno
Suplente: Sandra Helena Maia Brandão
8- Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Antonia Lenita Torquato da Silva
Suplente: Alexsanda Sousa da Cruz
9- Técnicos de Enfermagem
Titular: Aucione Rodrigues Vieira
Suplente: Isabel Gomes da Silva
10- Outros profissionais de Nível Superior
Titular: Francisco Lindberg Alves Brito
Suplente: Bruna Rafaelly de Almeida Damasceno
Usuários
11- Representante do Distrito de Barreiro
Titular: Gilmar Alves Linhares
Suplente: Antonia Nunes de Sousa
12- Representante do Distrito de Inhuçú
Titular: Elizete Alves da Costa
Suplente: Hildanete Ramos Farias
13- Representante da Comunidade de Inharé
Titular: Maria Gomes de Sousa Barbosa
Suplente: Francisco Rodrigues de Melo
14- Representante da Comunidade de Pau D'arco
Titular: José Fidelis da Silva
Suplente: Eva Paiva de Melo
15- Representante da Comunidade de São Joaquim
Titular: Antonio Marcos de Sousa Ferreira
Suplente: Luciene de Brito Sousa
16- Representante da Comunidade de Lagoa
Titular: Maria Ester de Jesus Lima
Suplente: Francisca Neide Almeida da Silva
17- Representante do Bairro Vila Franco
Titular: Vera Lucia G. Pereira Araújo

Suplente: Maria Cleonice de Araújo Furtado
18- Representante do Bairro Chora
Titular: Raimundo Medeiros de Paiva
Suplente: Antonio Ferreira da Silva
19- Representante da Pastoral da Criança
Titular: Francelina Alves dos Santos
Suplente: Luzimar Barbosa de Castro
20- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Osmar Gomes da Silva
Suplente: Eliete Marques de Oliveira
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 06 de fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:477B89ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 014/2013
O Prefeito Municipal de São Benedito - Ceará, ***GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA***, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. ***HAROLDO CELSO CRUZ MACIEL***, inscrito no CPF sob o n.º 090.653.263-91, RG N.º 468714 SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 06 de fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:CB7290EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 15 /2013
O prefeito Municipal de São Benedito-CE, Gadyel Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a **Lei nº 681/2009,** alterada pela **Lei Municipal nº 739/2010,**
RESOLVE:
Art. 1º **Nomear,** junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargos comissionados de DIREÇÃO ESCOLAR:

Nº DE ORDEM	NOME	DOCUMENTO	UNIDADE	LOCALIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1.	Antonia de Maria Silva de Alcântara	545.230.443-68	EMEB Alípio Rodrigues Nepomuceno	Queimadas	Dir Esc VI	CCE - 7
2.	Ana Angélica Lima Sousa	501.500.303-04	EMEB Antonio Alves	Picadas	Dir Esc VII	CCE –8
3.	Maria Olinda Santana Costa	166.867.643-53	EMEB Antonio Isaías de Maria	Carnaúba II	Dir Esc VII	CCE - 8
4.	Maria Aparecida de Sousa Araujo	852.986.383-68	EMEB Pedra de Coco	Pedra De Coco I	Dir Esc V	CCE - 6
5.	Francisca Gomes de Lima	803.612.003-82	EMEB Antº Rodrigues de Moraes	Xique-Xique	Dir Esc VIII	CCE - 9
6.	Edite Maria Linhares Ximenes	174.552.863-68	EMEB Argemiro Rodrigues Lima	Carnaúba I	Dir Esc III	CCE - 4
7.	Lucinaide de Medeiros Abreu	831.553.333-91	EMEB Bourdalone Zanstre Brandão	Bairro Cidade Alta	Dir Esc V	CCE - 6
			EMEB Cicero Clementino de Medeiros	Jussara		
			EMEB Aquilina Eliza Gomes	Lagoa		
8.	Maria Neuma Bezerra do Nascimento	357.294.223-34	EMEB Domingos Simão Lopes	Mundo Novo	Dir Esc IX	CCE - 10
9.	Adilma Alves Ferreira Barbosa	082.973.357-47	EMEB. Fazendinha	Fazendinha	Dir Esc IX	CCE - 10
10.	Geanice Rocha de Sousa	862240933-34	EMEB Filonila de Carvalho	Bairro Cruzeiro	Dir Esc II	CCE - 3
11.	Maria Clesiana Paula Almeida Segundo	835.582.923-91	EMEB Francisco Altino de Sousa Belo	Barra	Dir Esc III	CCE - 4
			EMEB Benedita Jardim Pontes	Caranguejo		
			EMEB Joaquim Rodrigues da Penha	Santa Luzia		
12.	Maria Lucineide Gomes Ferreira	025.741.007-43	EMEB Francisco Cassiano do Amaral	Bairro Corrente	Dir Esc III	CCE-IV
13.	Dariana de Araújo Jorge Azevedo	948.052.703-06	EMEB Fco Rodrigues de Medeiros	São Vicente	Dir Esc VII	CCE - 8
14.	Maria de Lourdes Silva	843.988.763-91	EMEB Francisco Rodrigues de Oliveira	Chapada I	Dir Esc IX	CCE - 10
15.	Gláucia Rocha Cunha de Sousa	462.093.403-00	EMEB Jose Gabriel Pereira	Campo de Pouso	Dir Esc VIII	CCE - 9
16.	Joselina de Castro Lima Damasceno	070.583.143-49	EMEB Joao Alves de Araujo	Cocalzinho II	Dir. Esc. IX	CCE 10
17.	Iolete da Silveira Lino	835.432.443-53	EMEB João Rodrigues Veras	Chapada III	Dir Esc VII	CCE - 09
18.	Francisca Gerliane Marques de Lima	983.281.583-53	EMEB Jose Antonio de Melo	Pedra de Coco II	Dir Esc VI	CCE - 7
			EMEB Tomaz Gregório	Abrigo		
19.	Márcio Firmino de Menezes	802.616.203-04	EMEB Manoel Aprígio Araújo	Camocim	Dir Esc IX	CCE - 10
20.	Márcia Mara de Sousa Coelho	484.209.053-72	Creche Menino Jesus	Vila Prado	Dir Esc VII	CCE - 8
21.	Antonia Pereira de Sousa Oliveira	828.613.153-34	EMEB Monsenhor Otalicio	Bairro Mons. Otalício	Dir Esc VI	CCE - 7
22.	Minervina Maria Craveiro Alves	944.165.917-72	EMEB Pedro Jose da Silva	Jacaranda	Dir Esc IV	CCE - 5
23.	Antonia Aline Alves de Paiva	938.829.553-68	EMEB São Miguel	São Miguel	Dir Esc VIII	CCE - 9
24.	Valdilene da Silva Castro	812.304.783-53	Creche Turminha Amiga	Bairro ABC	Dir Esc VII	CCE - 8
25.	Mazoni Furtado de Castro Moraes	770.121.863-72	Creche Meu Larzinho	Bairro Cruzeiro	Dir Esc VII	CCE - 8
26.	Maria Lúcia Paulo Rodrigues de Sousa	263.276.273-15	EMEB São Benedito/Francisco Coelho	Centro	Dir Esc II	CCE - 3
27.	Eliane Brito de Oliveira	809.250.903-44	EMEB Dep Fcº Júlio Filizola	Centro	Dir Esc III	CCE - 4
28.	Paulo Anacleto B. de Oliveira	777.393.283-49	EMEB Dom Coutinho	Sítio do Meio	Dir Esc VII	CCE - 8
29.	Antonia de Fátima Marques	808.954.093-72	EMEB Carnaubal dos Medeiros	Carn. dos Medeiros	Dir Esc III	CCE -4
			EMEB Salustiano Rodrigues de Melo	Inharé		
			EMEB.Miguel Gomes da Silva	Umburana		
30.	Solange Andrade Damasceno Cavalcante	484.223.983-20	EMEB Dep. Lourival Banhos	Santos Reis	Dir Esc V	CCE - 6
			EMEB Antonio Fideles da Silva	Pau D´Arco		
31.	Itamyrsa Soares Campos	806.198.783-04	EMEB João Batista Brandão	Bairro Açude/ Vila Franco	Dir Esc II	CCE - 3
32.	Jacqueline Araújo de	866.003.033-87	EMEB Francisco Neri da Silva	Salgado	Dir Esc IX	CCE - 10

	Freitas					
33.	Marli Moura Nunes	458.184.523-87	EMEB Raimunda de Paula Melo	Muricituba	Dir Esc IV	CCE - 5
			EMEB Raimundo de Carvalho Lima	Distrito Inhuçu		
34.	Arleneide de Oliveira Furtado Mercado	545.265.073-34	EMEB João Climaco de Medeiros	Faveira	Dir Esc VII	CCE - 8
			EMEB Manoel Catarina	Espírito Santo		
			EMEB Ventura	Ventura		
35.	Maria da Penha Viana Rodrigues	799.402.007-06	EMEB Santa Teresa	Santa Teresa I	Dir Esc VII	CCE - 8
			EMEB Vicente Pereira Matos	Ingazeira		
			EMEB Antonio Gerardo de Araújo	Cocalzinho I		
36.	Nakeida Paiva	831.689.073-91	EMEB Centro Com. de Aprend. Rural	Distrito Inhuçu	Dir Esc III	CCE - 4
			EMEB Francisco Otaviano	Estivas		
			EMEB Antonio Paes de Sousa	Cigarro		
37.	Rosemayre Ribeiro de Sousa	930.304.253-04	EMEB João Batista S. de Aguiar	Distrito Barreiro	Dir Esc III	CCE - 4
			EMEB José Galdino	Lagoinha		
38.	Leandro Rodrigues da Penha	884.638.263-34	CEJA – Prof. Expedito Mendes	Centro	Dir Esc II	CCE - 3

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 07 de Fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:80015CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 16 /2013
O prefeito Municipal de São Benedito-CE, Gadyel Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a **Lei nº 681/2009,** alterada pela **Lei Municipal nº 739/2010,**
RESOLVE:
Art. 1º **Nomear,** junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos/funções comissionados:

Nº DE ORDEM	NOME	DOCUMENTO	PADRÃO	CARGO EM COMISSÃO
1.	Adriana Menezes Cunha (E)	749.165.993-49	Coord. Pedagógico	FEC - 03
2.	Ana Paula Marques Gonçalves (E)	831.252.133-04	Coord. Pedagógico	FEC - 06
3.	Antonia Janaína Furtado Silva (E)	735.348.383-00	Coord. Pedagógico	FEC - 06
4.	Antonia Smara de Sá Carvalho (E)	884.265.483-34	Coord. Pedagógico	FEC - 03
5.	Claudilene do Nascimento Campos (T)	918.542.703-97	Inspetora de Educação	CCE - 11
6.	Dariana Maria Gomes da Silva (E)	970.778.003-63	Coord. Pedagógico	FEC - 06
7.	Dávila Celina Araújo Soares Pontes (T)	584.107.593-49	Coord. de Educação	CCE - 06
8.	Délgima Karina Rodrigues Melo (T)	829.514.893-15	CCE - 08	Supervisora de Educação
9.	Diana Alves Moreno (E)	000.834.663-12	Coord. Pedagógico	FEC - 06
10.	Edilene Honorato da Silva (T)	087.009.367-17	Coord. de Educação	CCE - 06
11.	Elisângela Silva de Melo (E)	821.752.093-34	Coord. Pedagógico	FEC - 06
12.	Francisco Alan Furtado de Paula (T)	027.182.893-50	Diretor de Departamento	CCE - 06
13.	Glauciene Cavalcante Amaral(T)	501519833-72	CCE - 08	Supervisora de Educação
14.	Iraneide Fonteles de Lima (E)	871.027.143-00	Coord. Pedagógico	FEC - 06
15.	Irani Silva Filizola (E)	991.056.247-20	Coord. Pedagógico	FEC - 06
16.	Ivonete Gomes Ferreira (E)	703.431.603-15	Coord. Pedagógico	FEC - 06
17.	Janaína Thais Campos Filizola(T)	690.971.353-20	CCE - 01	Gerente/ensino/Pedagógico
18.	Maria Aparecida Ribeiro Gomes Silva (E)	027.032.813-07	Inspetora de Educação	CCE - 11
19.	Maria das Graças Souza Saraiva (E)	832.237.543-34	Coord. Pedagógico	FEC - 06
20.	Maria de Fátima Alves Lopes (E)	785.985.833-91	Coord. Pedagógico	FEC - 06
21.	Maria do Socorro Nascimento (E)	358.088.023-34	Coord. Pedagógico	FEC - 06
22.	Maria Joselena Pereira Pinto (E)	838.093.683-34	Coord. Pedagógico	FEC - 03
23.	Myrsa Thaís Soares Barroso (T)	289.231.383-04	CCE - 06	Diretoria de Departamento - EJA
24.	Regislany Gomes de Matos (E)	904.807.833-49	Coord. Pedagógico	FEC - 01
25.	Rosenir Monteiro de Paiva (E)	829.326.623-68	Coord. Pedagógico	FEC - 06
26.	Samilly Franco Bastos (T)	015.073.633-97	CCE - 08	Supervisora de Educação
27.	Smara Coelho Serpa Pimenta Brito(T)	584.120.503-04	Direção do NAEC	DNAC – I
28.	Tiago Rosyvaldo Campos (E)	816.896.963-72	CCE - 10	Diret. de Área da Educação
29.	Valdeny Ribeiro Daltro (E)	213.868.893-34	Coord. Pedagógico	FEC - 06
30.	Waldiana Melo Cavalcante (E)	774.189.303-30	Coord. Pedagógico	FEC - 06

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 07 de Fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:978556B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 17 /2013
O prefeito Municipal de São Benedito-CE, Gadyel Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a **Lei nº 681/2009,** alterada pela **Lei Municipal nº 739/2010,**
RESOLVE:
Art. 1º **Nomear,** junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos/funções comissionados:

Nº DE ORDEM	NOME	DOCUMENTO	CARGO EM COMISSÃO	
1.	Adnaélia Pereira da Silva (T)	901.493.434-34	Sup. de Educação	CCE - 08
2.	Alba Karla Ribeiro de Sousa	839.288.803-06	FEC – 01	
3.	Ana Célia Franco da Silva (T)	913.082.59387	Sup. de Educação	CCE - 08
4.	Ana Cristina Mourão Bezerra Melo (T)	314.081.253-15	Diretora de Departamento	CCE - 06
5.	Ana Lúcia Sales de Araújo (T)	918.825.833-53	Diretora de Área da Educação	CCE - 10
6.	Ana Verônica Bastos de Sousa (E)	817.481.403-53	Diretora de Área da Educação	CCE - 10
7.	Antonia Adriana Almeida	626.569.533-92	FEC – 01	
8.	Antonia Edilange Vieira Bezerra	828.605.643-49	FEC – 01	
9.	Antonia Francineuma V. Nascimento(T)	008.195.753-05	Sup. de Educação	CCE - 08
10.	Antonia Márcia Vieira Pinheiro	006.172.173-51	Sup. de Educação	CCE - 08
11.	Bruna Jorge da Costa (T)	018.622.053-70	Inspetora de Educação	CCE -

				11
12.	Cláudia Helena Isaías Amaral (E)	767.790.763-68	Diretora de Área da Educação	CCE - 10
13.	Cleciana de Paula A. Souza	823.644.863-00	Diretora de Área da Educação	CCE – 10
14.	Dione de Matos Freire Soares Pontes	426.359.693-53	FEC – 03	
15.	Emanuel de Medeiros Sampaio (T)	025.252.463-22	Chefe de Unidade	CCE – 12
16.	Francisca das Chagas de Medeiros	112.380.033-20	FEC – 06	
17.	Francisco Antonio de Abreu Lima (T)	031.672.503-03	Diretor de Área da Educação	CCE - 10
18.	Francisco de Moraes Medeiros (T)	843.542.243-72	Sup. de Educação	CCE - 08
19.	Francisco Jonas Fonteles Araújo (T)	041.558.523-65	Chefe de seção do Censo Esc.	CCE - 12
20.	Francisco Pereira Paiva	168.721.933-87	FEC – 03	
21.	Geane Gonçalves Alcântara	843.830.973-91	FEC – 01	
22.	Gilcinéa Moura de Paula	675.805.133-15	FEC – 01	
23.	Gonçala Edilene de Paula Brito	760.907.523-04	FEC – 01	
24.	Iran de Carvalho Craveiro (E)	828.905.013-53	Diretora de Área	FEC - 07
25.	Irenice da Silveira Lino (T)	294.618.393-91	Diretora de Área da Educação	CCE -10
26.	Irenice Idalina Pereira (T)	862.253.913-04	Sup. de Educação	CCE - 08
27.	Jardel Bruno Vieira Paiva(T)	046.825.533-80	Chefe de seção do Censo Esc.	CCE - 12
28.	Jonathan Jackson Craveiro Alves (T)	052.576.593-01	Chefe de seção do Censo Esc.	CCE - 12
29.	José Mikael de Alcântara Miranda (T)	047.009.113-20	Chefe de seção do Censo Esc.	CCE - 12
30.	Leila Thays Furtado de Paula	847.626.913-72	FEC – 01	
31.	Lúcia Gomes Ferreira (T)	168.757.613-00	Diretora de Área da Educação	CCE - 10
32.	Maria do Socorro da Silva Maia	584.106.863-68	FEC- 01	
33.	Maria do Socorro Gomes Ferreira Alves	484.225.413-00	FEC – 01	
34.	Maria dos Praseres Melo Santos (E)	293.282.253-53	Diretora de Área da Educação	CCE - 10
35.	Maria dos Remédios Rodrigues Amarilo	735.432.333-00	Diretora de Área da Educação	CCE -10
36.	Maria Edina Jorge da Costa (E)	244.478.893-15	Diretora de Área da Educação	CCE - 10
37.	Maria Gonçalves da Costa (T)	545.232.573-53	Inspetora de Educação	CCE - 11
38.	Maria Lucilene dos Reis Melo	760.587.603-30	FEC – 01	
39.	Maria Lucilene Nascimento	501.484.003-53	FEC – 01	
40.	Maria Valéria Lopes de Oliveira (T")	067.675.963-70	Sup. de Educação	CCE - 08
41.	Marisa de Paiva Lima Silva (T)	426.359.183-68	Sup. de Educação	CCE - 08
42.	Marlene Castro Furtado da Costa	157.316.133-20	FEC – 03	
43.	Mirella Amarilo de Souza (T)	016.082.763-92	Chefe de Divisão	CCE - 10
44.	Raimundo Cristiano Lopes	880.149.673-72	FEC – 01	
45.	Raimundo Medeiros Lima (T)	843.542.243-72	Sup. de Educação	CCE - 08
46.	Régis Brito Ribeiro	814.184.853-49	FEC – 01	
47.	Renan Gonçalves Alcântara (T)	049.603.933-43	Chefe de Unidade	CCE - 12
48.	Renata Lima Gondim (T)	011.974.993-93	Chefe de Divisão	CCE - 10
49.	Rocione Maria de Carvalho Lima (T)	829.313.993-53	Chefe de Unidade	CCE - 12
50.	Rodrigo Oliveira Sousa(T)	051.580.323-51	Chefe de seção do Censo Esc.	CCE - 12
51.	Samara Coelho Serpa de Paula (T)	630.331.863-00	Diretora de Departamento	CCE - 06
52.	Suely de Aquino Melo (T)	024.175.793-24	Sup. de Educação	CCE - 08
53.	Tânia Maria Melo (T)	465.504.963-49	Sup. de Educação	CCE - 08
54.	Tarciana Almeida Melo	626.569.373-53	FEC – 01	
55.	Teresa Noima Fontenele Brito (E)	519.978.783-72	Diretora de Área da Educação	CCE - 10
56.	Vanderlandia Miguel de Sousa (T)	024.182,097-92	Diretora de Área da Educação	CCE – 10

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 07 de Fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:CCE5D1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 18 /2013
O prefeito Municipal de São Benedito-CE, Gadyel Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a **Lei nº 681/2009,** alterada pela **Lei Municipal nº 739/2010,**
RESOLVE:
Art. 1º **Conceder ampliação** de Carga Horária das pessoas abaixo relacionadas, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito:

Nº DE ORDEM	NOME	DOCUMENTO	CARGO
1.	Ana Célia de Sá	357.284.773-72	Professora
2.	Ana Moura Jorge	244.681.343-72	Professora
3.	Antonia Elizane de Medeiros Marques	836.692.803-91	Professora
4.	Antonia Patrícia Ribeiro de Sousa	933.102.243-04	Professora
5.	Diana Pereira Gomes	519.984.833-04	Professora
6.	Elvira Freire Lima	309.320.683-91	Professora
7.	Erileuda Isaias Viana	760.245.043-49	Professora
8.	Inácia da Silva Marques	836.466.393-34	Professora
9.	Inácio Alcântara Damasceno	750.045.003-63	Professor
10.	Ivoneide Gomes Ferreira	021.077.997-76	Professora
11.	Janete Gomes de Andrade	831.472.923-04	Professora
12.	Juliana Rocha de Sousa Buitrago	808.173.433-34	Professora
13.	Keila Maria Lima	777.300.203-78	Professora
14.	Lúcia Bastos Ferreira	465.504.703-82	Professora
15.	Lucimara Cavalcante Aguiar	848.090.003-20	Professora
16.	Márcia Oliveira Andrade	847.036.873-72	Professora
17.	Maria Auxiliadora Rodrigues Azevedo	231.045.463-04	Professora
18.	Maria das Dores Alves de Paiva	377.368.843-15	Professora
19.	Maria de Jesus dos Reis Ximenes	299.343.973-15	Professora
20.	Maria dos Remédios Andrade Franco	152.806.258-25	Professora
21.	Maria Edina da Silva	501.502.863-68	Professora
22.	Maria Odete Costa Lima	016.431.003-78	Professora
23.	Maria Oneide Farias	263.274.063-00	Professora
24.	Maryanne Ramos Araújo	969.861.583-00	Professora
25.	Miriam Ribeiro Marques de Paula	803.859.073-20	Professora
26.	Naraiana Carvalho de Castro	015.953.453-45	Professora
27.	Patrícia Carvalho de Negreiros	945.253.154-34	Professora
28.	Raimundo Correia Lima	706.051.223-39	Professor
29.	Regem Cristina Melo de Paula	775.802.143-34	Professora
30.	Samara Alcântara Cunha	625.288.743-91	Professora
31.	Teresinha Pereira da Silva	807.268.283-00	Professora

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 07 de Fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:9C19FC01

